



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Marechal Deodoro, 86 — Tel.: (032) 465-1227 — C. G. C. 18.092.825/0001-49



Lei nº 618/86

Dá nome a via pública.

A Câmara Municipal de Pirapetzinga, Estado de Minas Gerais, aprou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a dar o nome de ROBERTO DIAS, a escada pública que dá acesso do alto do morro à rua 1º de Janeiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapetzinga, 12 de dezembro de 1986

Osmino Ferreira Lima

Prefeito Municipal

Cliberto Quédeves Bifano

Secretário